

EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA.

Av. 02, Quadra n - Lote 6 - Pov. Sobrado
Lot, Jardim Itacanema - Tel. (79) 3259-1438
CEP 49.160-000 - Nossa Sra. do Socorro-SE

FATURA

1ª Via - Orgão Contratante
2ª Via - Contabilidade
3ª Via - Fixa
C.N.P.J. (MF) 01.037.501/0001-05
Insc. Est. 27.092.877-4

00273

Em substituição à nota
fiscal, conforme:
Lei Municipal nº 63/2003
Lei Federal nº 118/2003

Data da Emissão: **31/08/2016**

| FATURA Nº | VALOR | DUP. Nº | VENCIMENTO | Para uso do banco |
|-----------|--------------|---------|------------|-------------------|
| 00273 | R\$ 6.337,50 | 00273 | | |

| | | | |
|---------------------|--|---------------|------------------|
| Nome do sacado: | DEPUTADO FEDERAL LAERCIO OLIVEIRA | | |
| Endereço: | Zona Cívico Administrativo, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 629 | CEP: | |
| Município: | Brasília | ESTADO: | Distrito Federal |
| Praça de pagamento: | Aracaju | CPF: | |
| C.P.F Nº | 168.538.814-00 | INSC. EST. Nº | |
| VALOR POR EXTENSO | Seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos | | |

Reconheço(emos) a exatidão desta Duplicata de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na importância acima que pagarei(emos) a EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA., ou à sua ordem, na praça acima indicada.

Em: ____/____/____
Data do aceite

Assinatura do Sacado

EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

| QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------|------|---|--------------------|--------------|
| 01 | Und. | LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO EXECUTIVO ESPECIAL PAJERO DAKAR 32LDT, DIESEL, ANO 2013 MODELO 2014, CHASSI 93XHYPKH8WECD14154, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2016. | R\$ 6.337,50 | R\$ 6.337,50 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| NÃO VALE COMO RECIBO | | | TOTAL DESTA FATURA | R\$ 6.337,50 |

Outras informações:
Depositar: BANESE AG: 015 C/C 102107-5



EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA.

AV: 02- QUADRA N -LOTE 06 – LOTEAMENTO JARDIM ITACANEMA S/N
NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE.
CNPJ: 01.037.501/0001-05- INSC. ESTADUAL-27.092.877-4
TEL: 079-3259-1438/3259-7389

RECIBO

RECEBI, DO DEPUTADO FEDERAL LAERCIO OLIVEIRA A IMPORTANCIA DE R\$ 6.337,50
(Seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
REFERENTE LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO EXECUTIVO ESPECIAL PAJERO DAKAR
32LDT, DIESEL, ANO 2013 MODELO 2014, CHASSI 93XHYKH8WECD14154, NO PERIODO
DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2016.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 31 DE AGOSTO DE 2016.

Edson de Souza

EDSON DE SOUZA SILVA
295060855-87

01.037.501/0001-05
NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE

EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA.
RUA ...
NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

| | |
|--------------------|--|
| Mês de referência: | agosto de 2016 |
| Código Fipe: | 022127-9 |
| Marca: | Mitsubishi |
| Modelo: | Pajero DAKAR HPE 3.2 4x4 T.I Dies 5p Aut |
| Ano Modelo: | 2014 Diesel |
| Autenticação | g4ss779pjzcth |
| Data da consulta | quarta-feira, 31 de agosto de 2016 16:45 |
| Preço Médio | R\$ 127.479,00 |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PODES

DETRAN - SE
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 012754775836

VIA
OBSERVAÇÕES
EMPRESA
TIPO ABREVIADA
NOME ABREVIADA
LTDA

012754775836
MOTORISTA
MOTORISTA
MOTORISTA

MOTORISTA
MOTORISTA
MOTORISTA

TIPO ABREVIADA
MOTORISTA
MOTORISTA

MOTORISTA
MOTORISTA
MOTORISTA

MOTORISTA
MOTORISTA
MOTORISTA

MOTORISTA
MOTORISTA
MOTORISTA

MOTORISTA
MOTORISTA
MOTORISTA

DENTRAN

DENTRAN

SEGUR. OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, APESAR DAS TRANSPORTADAS OU NAQ. SEGURO DPVAT
SE Nº 012754775836 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodetransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 30/03/2015
VA Nº 012754775836
RUA Nº 012754775836
CIVIL
LITIGIAÇÃO
CIVIL
LITIGIAÇÃO

PREMIO TARIFARIO
DE NATURALIDADE
CUSTO DO BILHETE (R\$)
CUSTO DO SEGURO (R\$)
COTA ÚNICA
PARCELADO
PAGAMENTO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CHAM. 08 240.008.1000-03
www.suaspartesemalider.com.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O DEPUTADO FEDERAL LAERCIO OLIVEIRA POR PRAZO
DETERMINADO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Deputado Federal Laércio Oliveira, CPF 168.538.814-00, Endereço: Zona Cívica Administrativa, Câmara dos Deputados, Anexo IV, gabinete 629, Brasília, Distrito Federal, CEP 70160-900.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ Nº01.037.501/0001-05, Inscrição Estadual nº 27.092.877-4, a Avenida 02, Quadra N, lote 06 – Loteamento Jardim Itacanema S/N – Nossa Senhora do Socorro, Sergipe.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de locação dos veículos, com funcionários da **CONTRATANTE** em veículos tipo executivo luxo, e/ou outro tipo qualquer, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE** e de **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**;

Veículo tipo executivo especial Misto modelo PAJERO DAKAR 32LDAT ANO/MOD2013/2014, COMBUSTIVEL :DIESEL nº motor 4M41UCB5423 CHASSI:93XHYKH8WECD14154,renavam: 50638440

2.2. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ser firma legalmente constituída e habilitada para a prestação dos serviços de locação de veículos, objeto do presente contrato, e que possui, para tanto, todos os registros e licenças necessários para o exercício regular de suas atividades;

2.3. Os serviços serão prestados de acordo com os itinerários e horários determinados pela assessoria parlamentar do Dep. Laércio Oliveira, no estado de Sergipe e no Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, fornecer veículos, para a prestação de serviços de transporte, de acordo com a cláusula 2.1;

3.1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a sempre fornecer o veículo para o transporte em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas legais.



3.1.2. No caso de defeito, a **CONTRATADA** terá o prazo de 24 horas (um dia) para sanar o defeito;

3.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços contratados, devendo sempre fornecê-los em perfeitas condições de uso;

3.3. O **CONTRATANTE** será responsável pelas custas de abastecimento de seus veículos especificado neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo;

4.2. A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, na forma, prazo e condições estabelecidas, a remuneração aqui estipulada pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados de acordo com a cláusula 2, o valor total de R\$ 6.337,50 (seis mil trezentos trinta sete reais e cinquenta centavos) por mês, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser entregue no escritório da CONTRATANTE sempre no dia primeiro de cada mês;

5.2. O pagamento será realizado no 10º dia de cada mês, subsequente à prestação do serviço, através de depósito bancário, na conta informada na Nota Fiscal ou através de boleto bancário;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E REAJUSTES

6. O presente contrato terá validade de 3 (três) meses, com início em 01 de Agosto de 2016, podendo ser prorrogado por igual prazo, uma única vez, mediante prévio acordo entre as partes, o que será formalizado por meio de aditivo contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

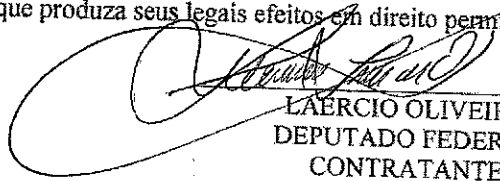
7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30(trinta) dias de antecedência ou por entendimento entre as partes;


7.2. O inadimplemento absoluto deste contrato ou de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por culpa de uma das partes, acarretará a resolução automática e imediata do referido contrato, independentemente de qualquer aviso, ou notificação, judicial ou extra-judicial, sem prejuízo das perdas e danos devidos à parte inocente e das multas e penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO CONTRATUAL

8. Fica eleito o foro da Comarca de Nossa senhora do Socorro/SE ou Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais conflitos ou dúvidas oriundas deste contrato;

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, abaixo nomeadas, que também o assinam, para que produza seus legais efeitos em direito permitido.


LAÉRCIO OLIVEIRA
DEPUTADO FEDERAL
CONTRATANTE


EMPRESA DE TRANSPORTE ÁGUA DOURADA
CNPJ 01.037.501/0001-05
CONTRATADA

01.037.501/0001-05
EMPRESA DE TRANSPORTE ÁGUA DOURADA LTDA
Av. 12 Setembro 130 - Lote 02
Poa. Socorro - CEP 13500-000
M. Sta. do Socorro - SP

Testemunhas:

1. Goaloni Saul - da Silva
NOME
CPF: 6 53186 925-91

2. _____
NOME
CPF: